

PREGÃO ELETRÔNICO PMI 66/2024
PARECER IMPUGNAÇÃO

**EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO PMI 66/2024.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E
COZINHA, MONITORAMENTO E
VIGILÂNCIA, COM A DISPONIBILIDADE
DE MÃO DE OBRA, PORÉM SEM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS, DE OBRIGAÇÃO DA
CONTRATANTE, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DO TR.**

Na data de 09/12/2024 foi recebida através do sistema BLL a impugnação ao edital do PE 66/2024 por parte do Senhor JOAO PEDRO ARNT, Advogado, pessoa física, inscrito na OAB/RS sob o nº 128410.

Em resumo o impugnante questiona a composição da planilha de custos, identificando possíveis inconsistências.

A impugnação foi encaminhada para o Setor Contábil, responsável pelas informações da planilha no Termo de Referência e retornou com as seguintes informações:

Memorando Interno 110/2024-SF/Cont

Ibirubá/RS, 11 de dezembro de 2024.

À
Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração

Referência: Pregão Eletrônico 66/2024
Assunto: Resposta à Impugnação ao Edital referente à Planilha de custos

Emiramos as seguintes considerações, referente à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 66/2024, apresentada pelo Sr. JOAO PEDRO ARNT:

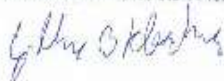
- **Auxílio alimentação:** foi utilizado na planilha o valor líquido diário, com desconto de 19% previsto na Convenção Coletiva, ficando em R\$ 19,18.
- **Vale transporte:** concordamos com a correção proposta na impugnação, pois no cálculo deve ser considerado 04 vales diários e não 02 como está na planilha do Edital.
- **Uniformes e EPI:** verifica-se que os itens da planilha não estão de acordo com o Edital. Sugerimos alteração da planilha para incluir os itens apontados.

Portanto, faz-se necessária a correção da Planilha de custos do Edital para alterar os valores referentes ao Vale transporte e aos Uniformes e EPI.

Encaminhamos em anexo a planilha corrigida.

Atenciosamente,

GUILHERME BECKER KLOECKNER
Contador - CRC RS 094823/O-9



Diante disso será republicado o edital retificando a planilha orçamentária, bem como alterando a data da sessão do certame.

DA CONCLUSÃO

Em observância aos princípios gerais das licitações, principalmente aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, insculpidos no art. 37, *caput*, da Magna Carta Brasileira, CONHEÇO o recurso apresentado pelo Senhor JOAO PEDRO ARNT, Advogado, pessoa física, inscrito na OAB/RS sob o nº 128410, e DEFIRO a impugnação, cujas fundamentações de fato e de direito encontram-se no corpo do presente.

É o parecer.

Ibirubá/RS, 11 de dezembro de 2024.

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Agente de Contratação / Pregoeira

Memorando Interno 110/2024-SF/Cont

Ibirubá/RS, 11 de dezembro de 2024.

À
Assessoria Jurídica
Secretaria de Administração

Referência: Pregão Eletrônico 66/2024
Assunto: Resposta à Impugnação ao Edital referente à Planilha de custos

Emitimos as seguintes considerações, referente à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 66/2024, apresentada pelo Sr. JOAO PEDRO ARNT:

- **Auxílio alimentação:** foi utilizado na planilha o valor líquido diário, com desconto de 19% previsto na Convenção Coletiva, ficando em R\$ 19,18.

- **Vale transporte:** concordamos com a correção proposta na impugnação, pois no cálculo deve ser considerado 04 vales diários e não 02 como está na planilha do Edital.

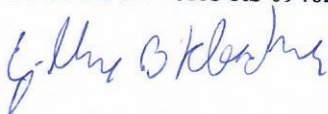
- **Uniformes e EPI:** verifica-se que os itens da planilha não estão de acordo com o Edital. Sugerimos alteração da planilha para incluir os itens apontados.

Portanto, faz-se necessária a correção da Planilha de custos do Edital para alterar os valores referentes ao Vale transporte e aos Uniformes e EPI.

Encaminhamos em anexo a planilha corrigida.

Atenciosamente,

GUILHERME BECKER KLOECKNER
Contador - CRC RS 094823/O-9



1. Serviços terceirizados - Limpeza, cozinheira, monitor e vigia

Planilha de Composição de Custos

| Orçamento Sintético | | |
|---|-----------------------|---------------|
| Descrição do Item | Custo (R\$/mês) | % |
| 1. Mão-de-obra - 40h semanais | R\$ 382.513,96 | 78,38% |
| 1.1. Auxiliar de Limpeza | R\$ 202.617,13 | 41,52% |
| 1.2. Cozinheira | R\$ 80.355,27 | 16,46% |
| 1.3. Monitor de Alunos | R\$ 15.635,51 | 3,20% |
| 1.4. Vigia/Porteiro | R\$ 17.721,71 | 3,63% |
| 1.5. Vale-alimentação | R\$ 40.508,16 | 8,30% |
| 1.6. Vale-transporte | R\$ 23.811,86 | 4,88% |
| 1.7. Benefício familiar | R\$ 1.864,32 | 0,38% |
| 2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual | R\$ 14.240,00 | 2,92% |
| 2.1. Uniformes e EPIs | R\$ 14.240,00 | 2,92% |
| 3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI | R\$ 91.293,09 | 18,71% |
| PREÇO TOTAL MENSAL | R\$ 488.047,05 | 100% |

| Quantitativos | |
|--|------------|
| Mão-de-obra | Quantidade |
| 1.1. Auxiliar de Limpeza | 59 |
| 1.2. Cozinheira | 26 |
| 1.3. Monitor de Alunos | 5 |
| 1.4. Vigia/Porteiro | 6 |
| Total de mão-de-obra (postos de trabalho) | 96 |

Fator de utilização (FU) **91%**

1. Mão-de-obra - 40h semanais

Convenção Coletiva De Trabalho 2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS000044/2024

1.1. Auxiliar de Limpeza

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Custo unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---|-------------|------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| Piso da categoria - (40 horas) - CBO 5143 | mês | 1 | 1.540,51 | 1.540,51 | |
| Adicional de Insalubridade | % | 40 | 1.540,51 | 616,20 | |
| Soma | | | | 2.156,71 | |
| Encargos Sociais | % | 75,16 | 2.156,71 | 1.620,89 | |
| Total por Funcionário | | | | 3.777,61 | |
| Total do Efetivo | Funcionário | 59 | 3.777,61 | 222.878,84 | |
| | | | Fator de utilização | 0,91 | 202.617,13 |

1.2. Cozinheira

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Custo unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---|-------------|------------|---------------------|-----------------|------------------|
| Piso da categoria - (40 horas) - CBO 5132 | mês | 1 | 1.617,44 | 1.617,44 | |
| Adicional de Insalubridade | % | 20 | 1.617,44 | 323,49 | |
| Soma | | | | 1.940,93 | |
| Encargos Sociais | % | 75,16 | 1.940,93 | 1.458,72 | |
| Total por Funcionário | | | | 3.399,65 | |
| Total do Efetivo | Funcionário | 26 | 3.399,65 | 88.390,80 | |
| | | | Fator de utilização | 0,91 | 80.355,27 |

1.3. Monitor de Alunos

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Custo unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---|-------------|------------|---------------------|-----------------|------------------|
| Piso da categoria - (40 horas) - CBO 3341 | mês | 1 | 1.636,55 | 1.636,55 | |
| Adicional de Insalubridade | % | 20 | 1.636,55 | 327,31 | |
| Soma | | | | 1.963,86 | |
| Encargos Sociais | % | 75,16 | 1.963,86 | 1.475,95 | |
| Total por Funcionário | | | | 3.439,81 | |
| Total do Efetivo | Funcionário | 5 | 3.439,81 | 17.199,06 | |
| | | | Fator de utilização | 0,91 | 15.635,51 |

1.4. Vigia/Porteiro

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Custo unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---|-------------|------------|---------------------|-----------------|------------------|
| Piso da categoria - (40 horas) - CBO 5174 | mês | 1 | 1.854,91 | 1.854,91 | |
| Adicional de Insalubridade | % | 0 | 1.854,91 | - | |
| Soma | | | | 1.854,91 | |
| Encargos Sociais | % | 75,16 | 1.854,91 | 1.394,07 | |
| Total por Funcionário | | | | 3.248,98 | |
| Total do Efetivo | Funcionário | 6 | 3.248,98 | 19.493,88 | |
| | | | Fator de utilização | 0,91 | 17.721,71 |



1.5. Vale-alimentação

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Custo unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|--------------------------|---------|------------|----------------|-----------|------------------|
| 1.1. Auxiliar de Limpeza | unidade | 1.298 | 19,18 | 24.895,64 | |
| 1.2. Cozinheira | unidade | 572 | 19,18 | 10.970,96 | |
| 1.3. Monitor de Alunos | unidade | 110 | 19,18 | 2.109,80 | |
| 1.4. Vigia/Porteiro | unidade | 132 | 19,18 | 2.531,76 | |
| | | | | | 40.508,16 |

1.6. Vale-transporte

Valor unitário = R\$ 3,90

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Custo unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|------------------|
| 1.1. Auxiliar de Limpeza | unidade | 59 | 343,20 | | |
| valor com desconto (6% salário) | | | 250,77 | 14.795,39 | |
| 1.2. Cozinheira | unidade | 26 | 343,20 | | |
| valor com desconto (6% salário) | | | 246,15 | 6.399,99 | |
| 1.3. Monitor de Alunos | unidade | 5 | 343,20 | | |
| valor com desconto (6% salário) | | | 245,01 | 1.225,04 | |
| 1.4. Vigia/Porteiro | unidade | 6 | 343,20 | | |
| valor com desconto (6% salário) | | | 231,91 | 1.391,43 | |
| | | | | | 23.811,86 |

1.7. Benefício familiar

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Custo unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|--------------------------|---------|------------|----------------|----------|-----------------|
| 1.1. Auxiliar de Limpeza | unidade | 59 | 19,42 | 1.145,78 | |
| 1.2. Cozinheira | unidade | 26 | 19,42 | 504,92 | |
| 1.3. Monitor de Alunos | unidade | 5 | 19,42 | 97,10 | |
| 1.4. Vigia/Porteiro | unidade | 6 | 19,42 | 116,52 | |
| | | | | | 1.864,32 |

| | |
|---|-------------------|
| Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) | 382.513,96 |
|---|-------------------|

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs

| Discriminação | Unidade | Durabilidade (meses) | Custo unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------------|---------|----------------------|----------------|---------------------|------------------|
| Calça | unidade | 6 | 80,00 | 13,33 | |
| Camiseta | unidade | 4 | 50,00 | 12,50 | |
| Calçado | par | 6 | 70,00 | 11,67 | |
| Bota cano alto | par | 12 | 40,00 | 3,33 | |
| Avental | unidade | 6 | 30,00 | 5,00 | |
| Jaqueta | unidade | 12 | 120,00 | 10,00 | |
| Luva de proteção | par | 3 | 20,00 | 6,67 | |
| Meia em algodão | par | 3 | 15,00 | 5,00 | |
| Moletom manga longa | Unidade | 12 | 60,00 | 5,00 | |
| Touca de proteção | Unidade | 6 | 10,00 | 1,67 | |
| Total do Efetivo | homem | 96 | 74,17 | 7.120,00 | |
| | | | | Fator de utilização | 2,00 |
| | | | | | 14.240,00 |

| | |
|---|-------------------|
| CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês) | 396.753,96 |
|---|-------------------|

3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Custo unitário | Subtotal | Total (R\$) |
|---------------------------------|---------|------------|----------------|-----------|------------------|
| Benefícios e despesas indiretas | % | 23,01 | 396.753,96 | 91.293,09 | |
| | | | | | 91.293,09 |

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês) | 91.293,09 |
|---------------------------------------|------------------|

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês) | 488.047,05 |
|-------------------------------------|-------------------|

| VALOR POR FUNCIONÁRIO (R\$/mês) | | | | | VALOR UNITÁRIO |
|---------------------------------|------------|-------------------|-----------|------------|-----------------|
| Discriminação | Quantidade | Mão de obra + EPI | BDI | TOTAL | |
| 1.1. Auxiliar de Limpeza | 59,00 | 252.205,61 | 58.032,51 | 310.238,12 | 5.258,27 |
| 1.2. Cozinheira | 26,00 | 102.087,81 | 23.490,41 | 125.578,22 | 4.829,93 |
| 1.3. Monitor de Alunos | 5,00 | 19.809,11 | 4.558,08 | 24.367,19 | 4.873,44 |
| 1.4. Vigia/Porteiro | 6,00 | 22.651,42 | 5.212,09 | 27.863,52 | 4.643,92 |
| TOTAL | 96,00 | 396.753,96 | 91.293,09 | 488.047,05 | |

VALOR UNITÁRIO AJUSTADO (02 CASAS DECIMAIS)

| Discriminação | Quantidade | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
|--------------------------|--------------|----------------|-------------------|---------------------|
| 1.1. Auxiliar de Limpeza | 59,00 | 5.258,27 | 310.237,93 | 3.722.855,16 |
| 1.2. Cozinheira | 26,00 | 4.829,93 | 125.578,18 | 1.506.938,16 |
| 1.3. Monitor de Alunos | 5,00 | 4.873,44 | 24.367,20 | 292.406,40 |
| 1.4. Vigia/Porteiro | 6,00 | 4.643,92 | 27.863,52 | 334.362,24 |
| TOTAL | 96,00 | - | 488.046,83 | 5.856.561,96 |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6759-ad00-7112-c900-08c5-7644

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 11/12/2024 às 12:17:23
Identificador Único: **5oQGmn4r9XDw2RdCCEhVwL**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6759-ad00-7112-c900-08c5-7644>

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

Retificação de informações no Termo de Referência:

12. DA ESTIMATIVA DO PREÇO/PLANILHA COMPOSIÇÃO CUSTOS:

Altera-se o valor máximo mensal sendo retificada a planilha de composição de custos passando a ser o valor máximo mensal de R\$ 488.046,83 e valor total estimado de R\$ 5.856.561,96.

Nos sites www.bll.org.br e www.ibiruba.rs.gov.br estará disponível a planilha retificada.

Altera-se a data para abertura do certame para o dia 30/12/2024 - Início da sessão Pública: às 08hs

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 11 de dezembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6759-ad1b-1903-c800-080a-1bbf

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 11/12/2024 às 12:17:50
Identificador Único: **7qLre95BCH1MXtWCT1CGuL**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6759-ad1b-1903-c800-080a-1bbf>
